



# JORNAL OFICIAL

## Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



### Índice

Prefeitura Municipal de Acorizal .....	3
Prefeitura Municipal de Alto Garças .....	3
Prefeitura Municipal de Apiacás .....	3
Prefeitura Municipal de Curvelândia .....	3
Prefeitura Municipal de Dom Aquino .....	3
Prefeitura Municipal de Garantã do Norte .....	4
Prefeitura Municipal de Juscimeira .....	6
Prefeitura Municipal de Matupá .....	7
Prefeitura Municipal de Nobres .....	7
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte .....	7
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio .....	8
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte .....	12
Prefeitura Municipal de Porto Estrela .....	12
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste .....	27
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu .....	28
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste .....	28
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro .....	29
Prefeitura Municipal de Tesouro .....	29
Prefeitura Municipal de União do Sul .....	29
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos .....	30
Prefeitura Municipal de Vera .....	31

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

**Presidente de Honra:** Ondanir Bortolini

**Presidente:** Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

**Primeiro Vice-Presidente:** Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

**Segundo Vice-Presidente:** Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

**Terceiro Vice-Presidente:** Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

**Quarto Vice-Presidente:** Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

**Quinto Vice-Presidente:** José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

**Secretário Geral:** Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

**Primeiro Secretário:** Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

**Segundo Secretário:** Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indivaí

**Tesoureiro Geral:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

**Primeiro Tesoureiro:** Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

**Segundo Tesoureiro:** João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

### CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

### SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL****AVISO DE PRORROGAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2015 PARA REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Acorizal/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá **PRORROGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO n. 13/2015, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** para o **DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2015, ÀS 9h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, localizado à Avenida Honorato Pedroso de Barro, s/n, Bairro Nova Acorizal, em Acorizal/MT, em decorrência de feriado municipal, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes às **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO**.

**ADEMIR MARIA DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
CANCELAMENTO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2015**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório n° 079/2015, na modalidade Pregão Presencial n° 062/2015, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do Edital aos interessados será divulgada oportunamente. Alto Garças - MT, 29 de outubro de 2015. Ellen B. C. Dourado – Pregoeira - Portaria n° 131/2015

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 121/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Global**, no **dia 23 de novembro de 2015, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [compras@altogarcas.mt.gov.br](mailto:compras@altogarcas.mt.gov.br), pelo site [www.altogarcas.mt.gov.br](http://www.altogarcas.mt.gov.br) ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 29 de outubro de 2015. Ellen Betânia C. Dourado – Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO N° 105/2015.****DECRETO LEGISLATIVO N° 105/2015.****CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL ADALTO JOSÉ ZAGO E EMPOSSA O VICE-PREFEITO JOÃO BOSCO DA COSTA.**

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais aprovou e eu **JOSE EDER DA LUZ**, Vereador Presidente sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º	Fica autorizado a afastar-se das funções o Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, ADALTO JOSE ZAGO, pelo período de 01 a 16 de novembro de 2015.
Art. 2º	Fica empossado o Vice-Prefeito JOÃO BOSCO DA COSTA no cargo de Prefeito Municipal em Exercício no período citado no artigo anterior.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, em 29 de outubro de 2015.

**JOSE EDER DA LUZ****-PRESIDENTE-****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2015****AVISO DE LICITAÇÃO***TOMADA DE PREÇO N° 009/2015*

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 18/11/2015 às 08h00min, licitação do tipo menor preço global por empreitada, cujo objeto visa a Contratação de Empresa Especializada para Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Curvelândia - MT. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Bernardo n° 523 Centro, Curvelândia-MT. Maiores informações, através do e-mail: [licitacao@curvelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.gov.br), ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia - MT, 29 de Outubro de 2015. **Cláudio Nascimento Lopes** - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO N° 019/2015****Órgãos:** Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo**Identificação:** Pregão Presencial n° 019/2015

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de 01 caminhão compactador com capacidade mínima para 9.500 toneladas, medindo 7 metros de comprimento ou mais e 04 container com 04 rodízios giratórios, com medidas mínimas de 1,77 x 1,15 x 2,10m, para armazenamento de resíduos sólidos, com custos de manutenção corretiva, preventiva, combustível e mão de obra por parte do contratante, conforme Anexo 02 do Edital.

**Data:** 16/11/2015**Horário:** credenciamento às 08h30min e às 09h00min abertura do Pregão (horário de Mato Grosso)

**Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino MT, 29 de outubro de 2015.

**WANUSA SOARES ALVES**

Pregoeira Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

##### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 521/2015 DE 27/10/2015.

PORTARIA Nº 521/2015 de 27/10/2015.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.**

<b>SERVIDORA:</b>	<b>IVONE CAVALLI PALOSCHI</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSORA</b>
<b>Período de:</b>	<b>26/10/2015 A 23/01/2016 (90 DIAS)</b>
<b>Período Aquisitivo:</b>	<b>30/07/1996 A 30/07/2001</b>

**ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2015, revogadas às disposições em contrário.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**SANDRA MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/10/2015.

NP 774/2015.

**LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**

**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional**

##### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 520/2015 DE 27/10/2015.

PORTARIA Nº 520/2015 de 27/10/2015.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - Nomear, a senhora DALVANICE PINHEIRO DA SILVA, portadora do RG Nº 70457 SSP/RO e do CPF Nº 382.859.162-00, residente e**

**domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.**

**ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**SANDRA MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/10/2015.

NP 773/2015.

**LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**

**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional**

##### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 519/2015 DE 27/10/2015.

PORTARIA Nº 519/2015 de 27/10/2015.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - Nomear, a senhora JILNEUSA PEREIRA COSTA, portadora do RG Nº 1414741-6 SSP/MT e do CPF Nº 938.031.841-34, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.**

**ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2015, revogadas às disposições em contrário.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**SANDRA MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/10/2015.

NP 772/2015.

**LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**

**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional**

##### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 518/2015 DE 27/10/2015.

PORTARIA Nº 518/2015 de 27/10/2015.

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - EXONERAR**, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **ANTÔNIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MIRANDA**, matrícula funcional N° 3815, brasileira, portadora do RG N° 2456795-7 SSP/MT e do CPF N° 162.051.201-78, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retróagindo seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2015**, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/10/2015.

NP 771/2015.

**LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**

**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 517/2015 DE 26/10/2015.**

**PORTARIA N° 517/2015 de 26/10/2015.**

**“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DO Sr.ª ISABEL DA COSTA, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Governo do Estado de Mato Grosso em nome da **Sr.ª ISABEL DA COSTA**.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição de 2880 dias líquidos equivalente a 7 (anos) 10 (meses) e 25 (dias).

PERÍODO	ORGÃO	DIAS LÍQUIDOS
DE 01/03/1978 A 28/02/1980	Mato Grosso Previdência	671
DE 01/03/1980 A 31/01/1982	Mato Grosso Previdência	761
DE 15/03/1988 A 01/03/1992	Mato Grosso Previdência	1448

**Art. 3º** - Compete a Prefeita Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 26 de outubro de 2015.

**SANDRA MARTINS PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 26/10/2015.

NP 770/2015.

**LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**

**Secretário Municipal De Governo E Articulação Institucional**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 516/2015 DE 22/10/2015.**

**PORTARIA N° 516/2015 de 22/10/2015.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI PELA PRESENTE PORTARIA.**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS**, ao servidor abaixo relacionado.

<b>SERVIDOR:</b>	<b>CARLOS EDUARDO DE ANDRADE</b>
<b>CARGO:</b>	<b>AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO</b>
<b>Período de:</b>	<b>21/10/2015 A 04/12/2015 (45 DIAS)</b>
<b>Período Aquisitivo:</b>	<b>09/03/2013 A 09/03/2014 (15 DIAS) 09/03/2014 A 09/03/2015 (30 DIAS)</b>

**ARTIGO 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retróagindo seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2015**, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 22/10/2015.

NP 765/2015.

**LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**

**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2015**

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro o Sr. Luis Gustavo Zandarim Soares, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n° 037/2015, cujo objeto é Registro de Preço para futura eventual contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada no FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE/MT, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, n° 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 29 de Outubro de 2015.

Luis Gustavo Zandarim Soares

**Pregoeiro**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 525/2015 DE 29/10/2015.**

**PORTARIA Nº 525/2015 de 29/10/2015.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.**

<b>SERVIDORA:</b>	<b>VANDA KLEMENT</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSORA</b>
<b>Período de:</b>	<b>29/10/2015 A 26/01/2016 (90 DIAS)</b>
<b>Período Aquisitivo:</b>	<b>29/03/2007 A 26/01/2012</b>

**ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/10/2015.

NP 779/2015.

**LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**

**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 524/2015 DE 29/10/2015.**

**PORTARIA Nº 524/2015 de 29/10/2015.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI PELA PRESENTE PORTARIA.**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.**

<b>SERVIDORA:</b>	<b>ROSEMEIRE LIMA DOS SANTOS</b>
<b>CARGO:</b>	<b>DENTISTA PARA PERIODONTIA E CIRURGIA ORAL MENOR</b>
<b>Período de:</b>	<b>28/10/2015 A 11/11/2015 (15 DIAS)</b>
<b>Período Aquisitivo:</b>	<b>24/02/2014 A 24/02/2015</b>

**ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2015, revogadas às disposições em contrário.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/10/2015.

NP 778/2015.

**LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 526/2015 DE 29/10/2015.**

**PORTARIA Nº 526/2015 de 29/10/2015.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - Nomear, a senhora VANESSA DE SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do RG Nº 2852248-6 SSP/MT e do CPF Nº 055.810.191-77, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.**

**ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de outubro de 2015, revogadas às disposições em contrário.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/10/2015.

NP 780/2015.

**LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**

**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS 009/2015**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Adriene Alves Da Costa

**OBJETO:** “Registro De Preços Para Futura e Eventual Prestação De Serviços Em Borracharia, Para Atender Órgãos/Unidades Deste Município”

**PRAZO:** 12 Meses

**VALOR:** 284.320,00 (Duzentos Oitenta Quatro Mil, Trezentos Vinte Reais).

**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Adriene Alves Da Costa – CNPJ: 22.554.915/0001-81

**AVISO PREGÃO 012/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira/MT através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:00 HORAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO 2015** na Sala de reuniões (Anfiteatro) Municipal, no en-

dereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA, RECARGA DE CARTUCHO E TONNER, PARA ATENDIMENTO DE UNIDADES/ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA**”, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08:00 HORAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO 2015**. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1381.

Juscimeira/MT, 30 de Outubro 2015.

**Diva Maria Santos Gardin**  
Pregoeiro

#### RESULTADO PREGAO 010/2015

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2015 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, n° 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações modalidade Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BORRACHARIA, PARA ATENDER ORGÃOS E UNIDADES DESTA MUNICÍPIO”**

VENCEDOR:

**ADRIENE ALVES DA COSTA – CNPJ: 22.554.915/0001-81**

VALOR TOTAL: R\$ 284.320,00 (Duzentos Oitenta Quatro Mil, Trezentos Vinte Reais).

JUSCIMEIRA – MT, 21 DE OUTUBRO 2015.

**Diva Maria Santos Gardin**  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 016/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **TARUMÁ AUTO MECÂNICA E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TRATOR DE ESTEIRA MODELO D-41 CHASSI B20674 E DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO PC-160 CHASSI B 20053 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0019/2015 do respectivo **Pregão Presencial n° 010/2015**.

**Objetivo: Anular a Nota de Empenho n° 01750/01 de 13/03/2015**

Assinatura: 01/10/2015.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 016/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **TARUMÁ AUTO MECÂNICA E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TRATOR DE ESTEIRA MODELO D-41 CHASSI B20674 E DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO PC-160 CHASSI B 20053 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0019/2015 do respectivo **Pregão Presencial n° 010/2015**.

Valor: **R\$ 50.727,30**

Assinatura: **01/10/2015**

Código Geral: **10.100.0.1.15.452.0035.2061 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 50.727,30**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

#### LICITAÇÃO PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial SRP N° 77/2015**

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP 77/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 16/11/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n°, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NA ZONA URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, POR PERÍODO DE 01(UM) ANO**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES

**NADIR DA SILVA**

*Pregoeira*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

#### PREFEITURA/LICITACAO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS 004/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2015

PREGÃO: N.º 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO: N.º 001/2015

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o n. **03.238.888/0001-93**, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **João Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n. 755911 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 580.988.101-78, **RESOLVE REALINHAR OS PREÇOS** da empresa **Auto Posto CRL Ltda.**, inscrita no CNPJ: **12.815.964/**

**0001-77**, localizada na Av. Rio Arinos, 1562 W, Bairro Parque Azoia, CEP: 78.575-000, no município de Juara - MT, representada pelo Sr. **Cleiton Riva Lauro**, portador do RG: 1.364.881-0 SSP/MT e CPF: 005.332.961-96, em conformidade com o Item 4 subitem 4.2. letra "a" da Ata de Registro de Preços 004/2015, bem como o artigo 17 do Decreto Federal 7.892/2013, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações.

### 1. DO OBJETO

**Realinhamento de preços de combustíveis em específico do item 03 – Óleo Diesel S10 mediante solicitação da empresa fornecedora acima citada, conforme notas fiscais e pesquisa de mercado em anexo.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA

O fornecedor acima citado enviou a esta prefeitura solicitação de Realinhamento de Preços, justificando aumento de preços comprovado através de notas fiscais e pesquisa de preços realizadas pelo setor de compras desta prefeitura, ficando constatado que o reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado na referida ata quando da licitação seria o procedimento mais vantajoso.

### 3. DOS VALORES REALINHADOS

Item	Descrição produto	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Realinhado
03	Óleo diesel S10	Shell	3,43	3,62 (três reais e sessenta e dois centavos)

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 004/2015, se manterão inalteradas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 28 de Outubro de 2015.

**JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

**AUTO POSTO CRL LTDA.**

**CNPJ: 12.815.964/0001-77**

**Cleiton Riva Lauro**

Fornecedor/Signatário

### PREFEITURA/LICITACAO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS 003/2015

**PREGÃO: N.º 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATORIO: N.º 001/2015**

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o n. 03.238.888/0001-93**, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **João Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n. 755911 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 580.988.101-78, **RESOLVE REALINHAR OS PREÇOS** da empresa **Jair Pereira Duarte - EPP**, inscrita no **CNPJ: 01.169.309/0001-72**, localizada a Rodovia BR J3, Saída para Porto dos gaúchos s/nº. Novo Horizonte do Norte – MT – CEP: 78.570-000, representada legalmente pelo Sr. **Jair Pereira Duarte**, portador do RG: 0101211-8 SSP/MT e CPF: 827.388.668-91, em conformidade com o Item 4 subitem 4.2. letra "a" da Ata de Registro de Preços 004/2015, bem como o artigo 17 do Decreto Federal 7.892/2013, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações.

### 1. DO OBJETO

**Realinhamento de preços de combustíveis em específico dos itens 05 – Óleo Diesel e 06 – Gasolina Comum mediante solicitação da empre-**

**sa fornecedora acima citada, conforme notas fiscais e pesquisa de mercado em anexo.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA

O fornecedor acima citado enviou a esta prefeitura solicitação de Realinhamento de Preços, justificando aumento de preços comprovado através de notas fiscais e pesquisa de preços realizadas pelo setor de compras desta prefeitura, ficando constatado que o reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado na referida ata quando da licitação seria o procedimento mais vantajoso.

### 3. DOS VALORES REALINHADOS

Item	Descrição produto	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Realinhado
	Abastecimento em Novo H. do Norte			
05	Óleo diesel Comum	Idaza	3,14	3,45
06	Gasolina comum	Idaza	3,69	4,05

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 004/2015, se manterão inalteradas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 28 de Outubro de 2015.

**JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

**JAIR PEREIRA DUARTE – EPP**

**CNPJ: 01.169.309/0001-72**

**Jair Pereira Duarte**

Fornecedor/Signatário

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2015

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2015

#### PROCESSO Nº. 34/2015

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO PENNO**, RESOLVE registrar os preços da empresa V C GARCIA MARQUES-ME, CNPJ nº 14.605.910/0001-02, Inscrição Estadual nº 13.441.783-6, localizada à Avenida 29 de setembro, s/nº. centro, Novo Santo Antonio-MT, CEP: 78.674-000, nos preços estimados nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 005/2013 e 011/2013 em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o Menor Preço, PREGÃO PRESENCIAL n. 16/2015; enquanto o objeto MEDIATO o registro de preços para futura e eventual aquisição de pães e lanches, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ Unit.	R\$ Total
1	42.800	UNID	PÃO FRANCES 50gr	0,50	21.400,00
2	25.200	UNID	PAO DE BATATA 50gr	0,80	20.160,00
3	22.900	UNID	ROSCA 55gr	0,80	18.320,00
4	1.800	UNID	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	0,70	1.260,00

5	17.800	UNID	ENROLADINHO DE QUEIJO 40gr	0,80	14.240,00
6	22.300	UNID	PÃO DE QUEIJO 45gr	0,60	13.380,00
7	18.100	UNID	ENROLADINHO DE SALSICHA 30-gr	0,60	10.860,00
8	15.300	UNID	AMERICANO 30gr	0,60	9.180,00
9	7.200	UNID	BOLOS PEDAÇO 130gr	1,20	8.640,00

O valor total é de R\$: 117.440,00 (Cento e dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais)

## 2. DA LICITAÇÃO

**2.1.** Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 16/2015, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 005/2010 e 011/2013 no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n°. 34/2015.

## 3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

**3.1.** A empresa detentora do registro deverá iniciar o fornecimento dos objetos deste registro, de acordo com a solicitação de cada secretário, conforme especificado no Termo de Referência.

**3.2.** O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 016/2015 e seus anexos.

## 4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.** Empresa Detentora: V C GARCIA MARQUES ME

CNPJ: 14.605.910/0001-02

Endereço: Avenida 29 de setembro, s/n°. centro

CEP: 78.674-000 Cidade/Estado: Novo Santo Antônio-MT

Telefones: (66) 84049272

Representante Legal: Vilma Coutinho Garcia Marques

**As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária indicada no Termo Contratual ou Autorização de Fornecimento quando necessário.**

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

**5.1.** Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

**5.1.1.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

**5.1.2.** Fornecer os itens nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

**5.1.3.** Não realizar sub-emprego total ou parcial, sem anuência da Administração. No caso de sub-emprego autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

**5.1.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

**5.1.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

**5.1.6.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

**5.1.7.** A Contratada se obriga a cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

**6.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

**6.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

**6.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições dos itens, fixando prazo para sua troca;

**6.5.** Encaminhar à empresa vencedora, Ordem de Fornecimento, em duas vias, sendo que a primeira via será destinada à empresa vencedora do certame e a segunda via ao arquivo da Secretaria solicitante;

## 7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**7.2.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

## 8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Administração, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

**9.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues;

**9.2.1.** Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

**9.2.2.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

**9.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

**9.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**9.5.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de junho de 1991, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

## 10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

**10.1.** É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

**10.1.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**10.1.2.** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

**10.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**10.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**10.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**11.1.1.** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

**11.1.2.** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**11.1.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**11.1.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**11.1.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

**11.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo licitatório da presente Ata.

**11.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**11.6.** Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**12.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

**12.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

**12.2.1.** Advertência por escrito;

**12.2.2.** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**12.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/ c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**12.3.** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

**12.3.1.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 016/2015, seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

## **14. DA PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios, e Portal Transparência/SIC e no Portal Transparência do Município de Novo Santo Antônio-MT, conforme Lei n. 10.520/02.

## **15. DO FORO**

**15.1.** As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia- MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Novo Santo Antônio - MT, 20 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

V C GARCIA MARQUES ME

CNPJ: 14.605.910/0001-02

## DETENTORA

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº. 36/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015****Ata de Registro de Preços nº. 10/2015.**

Aos 22 dias do mês de Outubro de 2015 às 13:00h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, o Exmo. Prefeito Municipal EDUARDO PENNO, CPF nº. 785.333.411-72, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2015, RESOLVE** registrar o preço para Locação de Caminhão para coleta de Lixo, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pela empresa/licitante cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora a EMPRESA: **MINERADORA E TRANSPORTE MURERÉ – LTDA**, CNPJ: 12.630.215/0001-75, com sede na Rua Antonio Zacarias Zousa – S/nº, Bairro: Centro, na Cidade de Novo Santo Antonio - MT, CEP: 78674-000, representada neste ato pela Sra. Elza Souza Lopes Carvalho, CPF 568.069731-91, portador da cédula de identidade 0974407-0; Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto desta licitação Registro de Preço para futura e eventual **Locação de 01 Caminhão para coleta de Lixo domiciliar**, pelo período de 12 (doze) meses conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Locação de 01 Caminhão Coletor de Lixo	Meses	12	4.725,00	56.700,00

O valor total é de R\$ 56.700( Cinquenta e seis mil e Setecentos reais.)

**CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

**CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Obras.

**CLÁUSULA IV-DO PREÇO**

4.1-A DETENTORA entregará o veículo objeto da presente contratação com base nos seguintes valores mensais e totais, ofertados e registrados em ata:

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores ofertados pela detentora no Pregão Presencial nº. 18/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA V-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

5.1-A locação será realizada de acordo com o Objeto solicitado por um período de 12 (doze) meses.

5.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado até o dia 11 do mês subsequente à realização da locação diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais das empresas, atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à realização do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos, combustível, etc.

5.6-Da nota fiscal deverá constar o N° da conta-corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento, sendo o depósito bancário efetuado somente nos bancos Bradesco e Banco do Brasil.

5.7-Caso o licitante não possua conta nos citados bancos o pagamento poderá ser efetuado mediante cheque nominal direto na tesouraria da prefeitura.

**CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1-As despesas com a contratação do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias do ano Corrente

6.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES**

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega do produto;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas deverão ser descontados dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação *perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.*

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

#### CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

#### CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 18/2015, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da São Félix do Araguaia-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 005/2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Novo Santo Antonio, 22 de Outubro de 2015.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

MINERADORA E TRANSPORTE MURERÉ – LTDA

CNPJ: 12.630.215/0001-75

Detentora

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 - SRP Nº 040/2015

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 040/2015-Registro de Preços nº 040/2015.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através do Pregoeira senhora Thais Ferreira dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2015**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, conforme termos constantes no anexo 01-termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 13/11/2015 às 09:00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.portoalegredonortemt.com.br](http://www.portoalegredonortemt.com.br), podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, situada à Rua Tocantins, Nº 1.173 – Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 03 de Novembro de 2015

Thais Ferreira dos Santos

Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/ 2015

#### Divulgação do Local de Realização das Provas

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, o Edital Complementar nº 006/2015 ao Edital de Concurso Nº 001/2015:

I. Divulgar que as **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** serão realizadas às **08h00min (Horário de Porto Estrela - MT)** do dia **01 de Novembro de 2015** nos seguintes local:

Local de Prova 01: **ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA**

Endereço: **Rua Cristóvão Colombo, S/N - Bairro Santa Izabel, Porto Estrela**

Fone para Contato: **(65) 3384 1160**

Cargos: **Todos os Cargos de Nível de Ensino Superior Completo**

Local de Prova 02: **ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA**

Endereço: **Rua Getúlio Vargas, S/N - Bairro Santa Izabel, Porto Estrela**

Fone para Contato: **(65) 3384 1147**

Cargos: **Todos os Cargos de Nível de Ensino Médio e Técnico Completo e Cargos de Ensino Fundamental Incompleto (Agente de Serviços Públicos, Auxiliar de Infra-Estrutura, Coletor de Lixo, Gari e Jardineiro)**

Local de Prova 03: **NÚCLEO ADMINISTRATIVO**

Endereço: **Av. José Antônio de Faria, S/N - Bairro Vila da Mangueira, Porto Estrela**

Fone para Contato: **(65) 3384 1176**

Cargos: **Cargos de Ensino Fundamental Incompleto (Encanador, Mecânico de Veículos Leves, Mecânico de Veículos Pesados, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas)**

Anexo: **Anexo I - Relação de Candidatos por Sala**

II. Divulgar que as **Provas Práticas** serão realizadas às **14h00min (Horário de Porto Estrela - MT)** do dia **01 de Novembro de 2015** nos seguintes local:

Local de Prova 01: **ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA**

Endereço: **Rua Getúlio Vargas, S/N - Bairro Santa Izabel, Porto Estrela**

Fone para Contato: **(65) 3384 1147**

Tipo de Prova 01: **Prática de Digitação para os Cargos: Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo (Câmara Municipal), Auxiliar Contábil (Câmara Municipal)**

Tipo de Prova 02: **Prática de Autocad para o Cargo de Desenhista Cadista**

Tipo de Prova 03: **Prática Específica para o Cargo de Técnico em Eletrificação**

Tipo de Prova 04: **Prática Específica para o Cargo de Técnico em Informática**

Local de Prova 02: **NÚCLEO ADMINISTRATIVO**

Endereço: **Av. José Antônio de Faria, S/N - Bairro Vila da Mangueira, Porto Estrela**

Fone para Contato: **(65) 3384 1176**

Tipo de Prova 01: **Prática Específica para o Cargo de Encanador**

Tipo de Prova 02: **Prática Específica para o Cargo de Mecânico de Veículos Leves**

Tipo de Prova 03: **Prática Específica para o Cargo de Mecânico de Veículos Pesados**

Tipo de Prova 04: **Prática de Direção para o Cargo de Motorista**

Tipo de Prova 05: **Prática de Direção para o Cargo de Operador de Máquinas Pesadas**

Anexo: **Anexo II - Relação de Candidatos - Prova Prática**

Observação: **Caso haja concordância dos Candidatos o horário de aplicação das Provas Práticas poderá ser antecipado**

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.portoestrela.mt.gov.br**, **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Porto Estrela - MT, **26 de Outubro de 2015.**

**Mauro André Businaro**

Prefeito Municipal

**Comissão Organizadora do Concurso Público**

**Manoel Odir da Cruz**

Presidente

**Maria Aparecida Miranda Anderson Galbeiro**

Secretária Auxiliar

**José Otávio de Campos Nilson de Farias**

Auxiliar Auxiliar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO  
CONCURSO 001/2015 - ANEXO I - RELAÇÃO GERAL DE LOCAL DE  
PROVAS - PERÍODO MATUTINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**ANEXO I - RELAÇÃO GERAL DE LOCAL DE PROVAS - PERÍODO MATUTINO**

**CONCURSO 001/2015**

Relação de local de provas, com as seguintes informações: nome do candidato e número da inscrição (em ordem alfabética), cargo, local de prova e sala.

ABINEYSE SAN MARTIN DE SOUZA DENIS (4841), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

ADALBIANA A.J.O. RANGEL SOARES (4464), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

ADALTO DE MIRANDA (4825), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

ADAO DIAS DO NASCIMENTO (4979), MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

ADAO GARCIA DAS NEVES (4202), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

ADEMIR SIQUEIRA DE MIRANDA (4254), ENCANADOR, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

ADEMIR VENANCIO DA SILVA (5024), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

ADIJANE MINOTTI DE ARAUJO (4345), NUTRICIONISTA, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

ADIVAL PEREIRA FARIA (5046), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

ADRIANA PATRÍCIA MAZINI FAUSTINO (4909), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

AGNALDO CALDEIRA (4953), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

AGNALDO VALDIR PIRES (4775), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

AILTON CERINO DE CAMPOS (4266), GARI, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA (4242), AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

ALCIDES ALVES DA COSTA FILHO (4887), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

ALDO DA SILVA CAMPOS (4733), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

ALESSANDRA DA SILVA COSTA (4491), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

ALESSANDRA SANTANA RICALDES (4891), ODONTÓLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

ALEX JUNIOR MOURA RAMOS (4726), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

ALEXANDRE NECKEL SASSAKI (4521), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

ALEXSANDRA DA COSTA (4701), AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

ALEXSANDRA DE SOUZA CAMARGO (5018), TÉCNICO EM FARMÁCIA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

ALFREDO SOUZA NETO (4398), ENCANADOR, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

ALISSON ADRIANO DE BARROS GOMES (5073), ODONTÓLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

ALISSON VINICIUS MARIANO MIRANDA (4878), ASSESSOR JURÍDICO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

ALLAN KARDEC GOMES DA SILVA (4710), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

ALLINE DE QUEIROZ VIEIRA (4994), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

AMANDA CAROLINE SOARES (4563), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

AMANDA CASSIA DA SILVA CAMPOS (4835), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

AMANDA OLIVEIRA ALMEIDA (4981), FISIOTERAPEUTA, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

ANA CRISTINA REIS (5012), AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

ANA GENOVEVA ABRAHÃO PETTINARI RIBEIRO (4275), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

ANA HELOISA SACHUK (4393), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

ANA MARIA BARROS (4605), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

ANA MARIA DA COSTA VILANOVA (4706), AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

ANA MARIA DOS SANTOS CERQUEIRA CALDAS (4537), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

ANA MARIA FARIA CORREA (4813), AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

ANA MARIA PARRON BORGES DOS SANTOS FERRARI (4366), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

ANA PAULA DOS SANTOS SOBRINHO GASPAS (4860), DESENHISTA CADISTA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

ANA PAULA FERREIRA DE CAMPOS (4755), AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

ANA PAULA SANTANA DA SILVA (5089), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

ANA RAFAELA VILANOVA DA SILVA (5007), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

ANDERSON TEIXEIRA LOPES (4863), AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

ANDRE COSTA DA CRUZ (4572), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

ANDRE DIAS FERREIRA (4727), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

ANDRE HENRIQUE FURTADO TORRES (5064), BIOQUÍMICO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

ANDRÉ LUIZ PICOLI HERRERA (4222), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

ANDRÉ OLIVEIRA DUARTE (4963), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 05

ANDREA LUIZA DA SILVA (4837), AUXILIAR DE INFRA-ESTRUTURA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

ANDREIA FARIA LOPES (4739), AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

ANDREIA FLECK MACHADO (4191), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

ANDRESSA DONINI BUENO (4571), FARMACÊUTICO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

ANGELICA PEREIRA DA SILVA (5036), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

ANGELICA SILVA DO AMARAL (4989), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

ANTONIA DIVINA DA COSTA (4492), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

ANTONIO ALVES VIANA (4667), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA (4771), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

ANTÔNIO FERREIRA DE MIRANDA (5040), JARDINEIRO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

ANY MARCIA MALHEIROS SILVA (4716), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

APARECIDA MARIA CLAUDINA (4600), AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

APARECIDO ALVES (5083), MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

ARILDO NATALINO RIBEIRO (5014), AUXILIAR CONTÁBIL (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

ARISTEU DE SOUZA JUNIOR (4822), MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

ARLINDO NUNES (4959), AUXILIAR DE INFRA-ESTRUTURA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

ARNALDO AMARO DA SILVA (4603), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 05

ATALIBA MOREIRA COELHO FILHO (4934), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

BENEDITA PEREIRA LEITE (4262), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

BENEDITO FRANCISCO DA SILVA (4320), AUXILIAR DE INFRA-ESTRUTURA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

BENEDITO GASPAS DOS SANTOS (4260), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

BENEDITO PEDRO MARCELINO FERREIRA (4316), AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

BERENICE FERREIRA RAMOS (4728), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

BIANCA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA (4984), AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

BRUNA FRANCISCA DA SILVA SANTOS (4923), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

BRUNA GONCALVES PERON (4186), ODONTÓLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

BRUNA OENNING BERNARDINO SILVA (4777), FARMACÊUTICO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

BRUNO JOCA DORIGON (4675), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

CAIO CORSINO DA SILVA (4964), JARDINEIRO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

CAIO HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA (4976), GARI, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

CAMILA KAZUE FUJIMOTO (4947), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

CARLOS ALBERTO RIBEIRO (4279), JARDINEIRO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

CARLOS FERREIRA LIMA (4995), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

CARLOS HENRIQUE VIEIRA PALUDETTI (4845), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

CARLOS MAGNON FERREIRA DA SILVA (4649), TÉCNICO EM ELETRIFICAÇÃO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

CASSIA MATOS AMARAL (4367), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

CÁTIA APARECIDA DA CRUZ (4969), AUXILIAR CONTÁBIL (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

CATIA DE FATIMA FERNANDES SILVA ODA (4851), FARMACÊUTICO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

CEILA MESQUITA DA SILVA (4797), ASSESSOR JURÍDICO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

CESAR RIBEIRO SILVA (4518), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 05

CHIMENI APARECIDA RAMOS DE MELO (4972), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

CIBELE DOS SANTOS COSTA (4633), TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

CICERO FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA (4195), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

CINESIO SENE DE OLIVEIRA (4893), TÉCNICO EM ELETRIFICAÇÃO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA (4853), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

CLAUDINEIA SANTOS DA COSTA (4888), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

CLAYTON RANGEL SOARES (4463), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

CLAYTON VICTOR SCUDELER (4456), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

CLEBER ALVES (5048), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 05

CLEBERSON NEVES DA SILVA (5095), TÉCNICO EM ELETRIFICAÇÃO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

CLEIDE FRANÇA FERREIRA (4690), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

CLEIDE MARIA SOARES PEREIRA (5027), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

CLEIDE SILVA LINS (4650), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

CLEIDENICE COSTA DA GAMA (4957), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

CLEITON DE AZEVEDO (4226), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

CLEITON DE SOUZA DIAS (4210), ENCANADOR, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

CREONICE FERREIRA RAMOS (4968), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

CRISTIANE FELIX SANTOS (4188), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

CRISTIANO DE JESUS MARTINS (4331), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

CRISTIANY MATOS DO AMARAL (4404), NUTRICIONISTA, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

DALILA ANDRADE ABRANTES DE SALES (5015), ASSESSOR JURÍDICO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

DALTIVO FIORENZA DOS SANTOS (4617), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

DANIEL XAVIER PINHEIRO (4664), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

DANIELLEN PEDROSO BRILHADORI (4870), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

DANIELLI FRANCISCA SODRE (4752), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

DANILO MACIEL ALVES DE OLIVEIRA (4932), ODONTÓLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

DANILO PAULO DOS REIS MATTOS (4472), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

DAVI SOARES DA SILVA (4631), COLETOR DE LIXO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

DAYANY CRISTNA GUIMARAES SILVA (4223), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

DÉBORA CRISTINA DE ARRUDA (4449), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

DELMA MARCIA DE SOUZA (4607), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

DENES PEREIRA DA SILVA (4740), AUXILIAR DE INFRA-ESTRUTURA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

DENIS HENRIQUE SECONELLO (4848), CONTADOR, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

DEUZA APARECIDA DE PAIVA (4555), JARDINEIRO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

DIANA DOS SANTOS NERES (4765), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

DIEGO COSTA DA SILVA (4553), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

DILAMAR JUNIOR BUSNELLO (4457), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

DIVANIR CIRILO DE FRANÇA (5037), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

DOUGLAS DA SILVA BARBOSA (4901), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA (5102), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

DRIELI RAMOS ROCHA DE MELO (5069), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

EDELICIO DOS SANTOS (4669), ENCANADOR, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

EDENIR SILVA CAMARGO (4622), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

ÉDER COSTA SIMITAN (4694), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

EDESSON GOMES DA SILVA (5072), MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

EDGAR DA SILVA NERES (4547), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

EDIANE ELIZA BAGGIO DE OLIVEIRA (4433), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

EDIENE CAMPOS RIBEIRO (4298), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

EDINEI APARECIDO DA SILVA (4267), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

EDINEIA DA SILVA RAMOS (4828), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

EDIRONI DA SILVA (4354), AUXILIAR DE INFRA-ESTRUTURA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

EDIVALDO GARCIA (4348), ODONTÓLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

EDIVAN REIS FERREIRA DO ROSARIO (4323), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

EDNA BRUGNOLI DE FARIAS (4325), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

EDSON ANTUNES (4666), DESENHISTA CADISTA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

EDSON EVANGELISTA CARVALHO (4618), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

EDUARDO HENRIQUE GASPAR (4859), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

EDVALDO PASCOA DA SILVA (5067), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

EGIDIO GABRIEL AGUSTINI NETTO (4827), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

ELAINE CRISTINA LUCENA (4394), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

ELAINE DA GAMA SILVA (4697), DESENHISTA CADISTA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

ELAINE FERRARI DOS SANTOS (4333), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

ELAINE NEVES DA COSTA (4454), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

ELAINE PRADO DE ARAUJO (4850), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

ELBANIRA RIBEIRO DA PAZ (4357), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

ELEANDRO CAMPOS DA SILVA (5054), TÉCNICO EM ELETRIFICAÇÃO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

ELEN JOICE LUZ SOUZA (4446), NUTRICIONISTA, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

ELENILSON PEREIRA ALMEIDA (4429), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

ELIANE ANTUNES GARCIA (4880), AUXILIAR DE INFRA-ESTRUTURA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

ELIANE CHAVES LIBERAL (5075), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

ELIANE DA SILVA FERREIRA (5010), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

ELIANE LOPES DE BRITO (4420), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

ELISANGELA APARECIDA MORAIS (4869), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

ELISANGELA CRISTIANE DE FRANÇA (4806), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

ELTON HENRIQUE MONESI DA SILVA (4661), AUXILIAR DE INFRA-ESTRUTURA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

ELZA MARIA DOS REIS DA SILVA (4689), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

EMANOELE DUARTE GUEDES DE OLIVEIRA (4388), FISIOTERAPEUTA, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

EMERSON BINDA (5033), FISIOTERAPEUTA, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

EMERSON JOSE PEREIRA (4715), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

EMERSON PEREIRA DOS SANTOS (4936), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

EMILY ROBERTO RIBEIRO DA SILVA (4897), MÉDICO CLÍNICO GERAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

EPIFÂNIO CERQUEIRA CALDAS (4657), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

ERIANE CAMPOS RIBEIRO (4407), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

ERICA CRISTINA FERREIRA MARCELO (4218), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

ERICA DIAS DE OLIVEIRA (4737), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

ÉRICA LOPES DE BARROS (5005), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

ERINALDA MENDES CONCEIÇÃO CRUZ (4570), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

ERONDINA RODRIGUES DA SILVA RAMOS (4975), GARI, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

ESTEFANI DE OLIVEIRA MUNIS (4530), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

EVANDRO FLORIANO SILVA (4648), MÉDICO CLÍNICO GERAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA (4983), AUXILIAR CONTÁBIL (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

FABIANA BACA (4642), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

FABIO HATAMOTO MIRANDA (4303), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

FANIELE MOREIRA DA SILVA (4831), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

FATIMA ADRIELLY SILVA FREITAS (4611), ASSESSOR JURÍDICO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

FELIPE SAIMON DE OLIVEIRA AGUIAR (4911), COLETOR DE LIXO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN (4705), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

FERNANDA DE SOUZA OENNING (4525), CONTADOR, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

FERNANDA MARQUES DOS SANTOS (4512), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

FLÁVIA DA SILVA MENDES (4973), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

FLÁVIA LISBOA METELLO DE SIQUEIRA (5074), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

FLAVIO AURELIO DA FONSECA (4639), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

FONSECA RODOLFO RIBEIRO (5017), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

FRANCINEIDE SOARES (4766), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

FRANCINETE ALVES CAMPOS (4867), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

FRANTHYESCO GIMENES MORALIS (4432), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

GELIEL FERREIRA PEREIRA (4372), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

GESSIÉLE SOARES DA SILVA (4306), AUXILIAR CONTÁBIL (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

GETRUIDES RODRIGUES CONCEIÇÃO (4884), AUXILIAR DE INFRA-ESTRUTURA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

GILBERTO RAMOS SILVA (4405), AUXILIAR DE INFRA-ESTRUTURA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA (4962), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

GILMAR DOS SANTOS (4280), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

GILMAR OLIVEIRA DA SILVA (4767), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

GILSON ALVES DA SILVA (4363), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

GILSON DIAS REIS (4678), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

GILSON ROCHA GUEDES (4557), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

GISELES ALVES CAMPOS (4238), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

GISLAINY ALMEIDA FERNANDES (4351), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

GLAUCIA RAMOS DA SILVA (4409), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

GLEICE CABRAL DE CASTRO (5023), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

GLEICY MARIA DA COSTA (4288), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

GRAUCINETE FERREIRA DO ROSARIO (4861), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

GREICIELI SOUZA SANTANA (5098), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

GUSTAVO FERNANDO OENNING (4916), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

GUSTAVO OENNING BERNARDINO SILVA (4189), ODONTÓLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

HELENA ALVES DA SILVA (4931), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

HÉLIO MONZILAR FILHO (4187), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

HELLEN DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS (4660), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

HEVERSON JOSE DE LIRA (4353), FISIOTERAPEUTA, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

HIAGO CARLOS DA SILVA (4933), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

HIAGO RENAN DOS SANTOS FIGUEIREDO (4249), CONTADOR, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

HILTON JOHNNY DE SOUZA FORTES (4731), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

HUÉLIÇON PAGUNG DOS SANTOS (4447), TÉCNICO EM FARMÁCIA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

IGOR LUIZ CORSINO DA SILVA (4967), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

IGOR VINICIUS DIOGO (4634), JARDINEIRO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

ILIETE YUNG (4735), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

IOLANDA FERREIRA DE ELISBAO (4691), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

IRACIR ALVES DE SOUZA (4990), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

ISMAEL BERNARDIS (5034), ENCANADOR, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

IVO ALVES CONCEIÇÃO (4281), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

IVONILSON PEREIRA PRADO (4847), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

IZABETO BENEVIDES SILVA (4790), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

JAIR ENEDINO DA COSTA (4358), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

JAMILA PIZOLOTTO NOGUEIRA (4329), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

JANETE APARECIDA DA SILVA (4907), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

JANETE VIANA MOLINA (4785), ODONTÓLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

JAQUELINE CABRAL ANDRADE (5013), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIS (4614), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

JEAN AFONSO PINHO (4560), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

JEAN CARLOS JUSTINIANO (4817), ENCANADOR, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

JEANA VALÉRIA MENDES ALVES (4524), ASSESSOR JURÍDICO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

JEFFERSON MACIEL DE SALES BISPO (4879), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

JESSICA BERNARDES TEIXEIRA (4823), AUXILIAR CONTÁBIL (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

JESSICA DE OLIVEIRA FELIX SILVA (4759), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

JESSICA FERREIRA CAZELI (4628), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

JESSICA LETICIA GARCIA SILVA (4527), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

JÉSSICA NUNES DA SILVA (4749), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

JEYCE LILIAN OLIVEIRA DOS REIS (5062), FARMACÊUTICO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

JHANEFFER JACKELINE ESQUIVE DE SOUZA (4468), AUXILIAR CONTÁBIL (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

JHENNIFER FERNANDA ZANAIRDE FIRMO (4324), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

JHONE FERREIRA ALVES (4203), ASSESSOR JURÍDICO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

JOANA DE SENE FARIA AMORIM (4952), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

JOAO BATISTA DOS SANTOS AZEVEDO (4401), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

JOÃO DA SILVA NETO (4197), TÉCNICO EM ELETRIFICAÇÃO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

JOÃO MARCUS DE SÁ TELES ARAÚJO (4760), FARMACÊUTICO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

JOÃO THIAGO DE SOUZA SILVA (5006), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

JOCIEL CARDOSO MONTEIRO (4912), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

JOELMA FERREIRA DA SILVA (4783), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

JOELMA PINHEIRO MASCIOLA (4548), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

JOILSON COSTA PRADO (4803), ENCANADOR, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

JONAS COSTA DA SILVA (5052), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 05

JONATAS DA SILVA COUTO (4297), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

JOSANE SILVA FERREIRA PINTO (4736), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

JOSE BENEDITO DOS SANTOS (4470), COLETOR DE LIXO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

JOSE CARLOS RIBEIRO JUNIOR (4839), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

JOSE DA SILVA CARVALHO (4501), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

JOSE MESSIAS DE SOUZA (4680), ENCANADOR, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

JOSE ODINEI DE OLIVEIRA (4819), JARDINEIRO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

JOSE PEDRO DA SILVA FILHO (4440), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

JOSE ROBERTO ESQUIVE (4688), MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

JOSEF PEREIRA DA SILVA (4444), ENCANADOR, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

JOSEFA DA SILVA SANTANA (4948), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

JOSEFA PEREIRA LEITE (5066), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

JOSEVANI MIGUELINA DA COSTA (4623), TÉCNICO EM FARMÁCIA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

JOSIAS SILVA FERREIRA (5079), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

JOSIS XAVIER DA SILVA (4974), ENCANADOR, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

JOSIVAN GONÇALVES PAIVA CARMO (4587), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

JOVANIL BENEDITA DE SANTANA (4718), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

JUÇARA REGINA RIBEIRO (4780), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

JUCEMAR RAMOS SILVA (4543), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 05

JUCILENE CORREA (4220), AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

JULIANA CORSINO DA SILVA (4577), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

JULIANA LEONEL PAPA (4707), AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

JULIANA PEREIRA SANDRI (4566), ODONTÓLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

JULIANA RAMOS ROCHA (4801), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 01

JULIANA SALMAZO FERNANDES (4978), NUTRICIONISTA, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

JULIANE BERNARDINO BENTO (4375), FISIOTERAPEUTA, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

JULIANY ARTIAGO OLIVEIRA (4514), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

JULIETE TEOTONIO BATISTA (4473), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN (4448), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA (4165), ODONTÓLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

KARINA DE SOUZA CORREIA (4698), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

KATIUSSA DOS SANTOS (5091), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

KELVIA FARIA LOPES (4896), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

KEYLA FERREIRA MENDES (4654), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

LAIANE GUIMARAES CARDOSO (4585), ODONTÓLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

LARISSA FREITAS MACHADO (4937), ODONTÓLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

LAUDEMILSON DA SILVA SENABIO (4556), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

LAUDENIR LINS SIQUEIRA (4924), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

LAURA ROMÃO DA CRUZ (5063), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

LAURA ROSA DE MORAES SILVA (4982), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

LAURIDE APARECIDA DA SILVA (4373), TÉCNICO EM FARMÁCIA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

LAURO EVERSON CASASUS FIGUEIREDO (4627), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

LEANDRO ALMEIDA TOMÉ (4534), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

LEANDRO GOUVEIA DE ASIS (5047), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

LEANDRO ROCHA GALBERO (4696), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

LEANDRO VITORIO DE JESUS (4940), COLETOR DE LIXO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

LEOLINDA APARECIDA PRETTO (5009), MÉDICO CLÍNICO GERAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

LEONILDO SIMITAN (4695), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

LETICIA LEMES DE SOUZA (4442), AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

LIVIA DANIELA DE BRITO BERLANDI (4561), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

LUAN DA COSTA GOMES (5021), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

LUANA BRITO BORGES (4217), FISIOTERAPEUTA, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

LUANA MARIA PEREZ PELACHIM (4836), FARMACÊUTICO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

LUANE CAROLINE AQUINO CAVALCANTI (4528), AUXILIAR CONTÁBIL (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

LUCAS ANTONIO PEREZ PELACHIM (4613), AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

LUCAS PASTOR DOS SANTOS (4763), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

LUCAS VIEIRA CARDOSO (4536), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

LUCELENE DOS SANTOS SILVA (4779), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

LUCÉLIA PEREIRA ANTUNES DA SILVA (4494), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

LUCIANA FERREIRA DA SILVA (4338), FISIOTERAPEUTA, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

LUCIANE RAMOS DA SILVA (4192), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

LUCIANE SANCHES WALOSZEK (4871), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

LUCIANO DE MATOS (4386), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

LUCIENE NERIS DOS SANTOS (5001), GARI, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

LUCIENE PASTOR DOS SANTOS (4724), JARDINEIRO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

LUCILENE RODRIGUES DA SILVA (4958), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

LUCILIO CARVALHO DE JESUS (4858), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

LUCIMAR COSTA ALVES (5065), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

LUCY CARVALHO DE JESUS (4264), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06  
LUIZ AMERICO DA SILVA (4970), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

LUIZ CESAR MARQUES DE OLIVEIRA (4387), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

LUIZ CLEBER DA SILVA MENDES (4744), AUXILIAR DE INFRA-ESTRUTURA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

LUZIA DA SILVA COSTA SANTOS (4255), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

LUZIA LEMES SILVA DA TRINDADE (4207), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

MACLEIDES FERREIRA SOARES (5035), AUXILIAR CONTÁBIL (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

MAIULI FERNANDES DOS SANTOS (4645), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

MAKE LEANDRO SERAPIAO SILVA (4290), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

MANOEL ADENISIO DE OLIVEIRA (4988), JARDINEIRO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

MANOEL CALDEIRA (4370), MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

MARCEL GONÇALO BARACAT DE ALMEIDA (4554), MÉDICO CLÍNICO GERAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

MARCELO DA CONCEIÇÃO SOUZA (4774), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

MARCELO NUNES (4170), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 03

MARCO AURELIO TREVIZAN LOPES (4551), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

MARCOS DA SILVA LOPES (4490), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

MARCOS MARCELO DOS SANTOS (4296), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

MARCOS RODRIGUES DA SILVA (4814), AUXILIAR DE INFRA-ESTRUTURA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

MARIA APARECIDA DE JESUS MATOS (4408), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSENO (5042), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

MARIA CICERA DA SILVA (4558), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

MARIA CONCEIÇÃO MANENTE (4938), FARMACÊUTICO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS (4546), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

MARIA DAYANA SILVA LINS (4593), CONTADOR, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

MARIA DIVINA DA COSTA RAMOS (4793), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

MARIA FÁTIMA BATISTA DA SILVA (4244), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

MARIA JOSE DA CONCEICAO BATISTA FILHA (4927), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

MARIA JÚLIA SÉ BALÃO (4866), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

MARIA JULIANA CORREA (4412), COLETOR DE LIXO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA (4668), ODONTÓLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

MARIA ZELIA PEDROSO (4960), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

MARIALVES MENDES DE OLIVEIRA (4685), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

MARICLÉIA DA COSTA CARVALHO (4177), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

MARIEL GUARDIANO NASCIMENTO ROCHA (5093), CONTADOR, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

MARILDA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA (4486), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

MARILZA APARECIDA DA SILVA (4844), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

MARILZA APARECIDA LEITE SANTOS (4758), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 06

MARINA ALMEIDA DA SILVA GASPAS (5016), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

MARINALVA LENIR LEITE DE SOUZA (4314), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

MARINILDA PAES FRANCO (4881), FARMACÊUTICO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

MARIO SERGIO DOS SANTOS DA SILVA (4176), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA AGUIAR (4913), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

MARLENE DE CAMPOS (4711), TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

MARQUES VIEIRA DA SILVA (4782), TÉCNICO EM ELETRIFICAÇÃO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

MARTA CARDOSO DE CARVALHO (4413), FISIOTERAPEUTA, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

MARTA DA SILVA (4918), AUXILIAR DE INFRA-ESTRUTURA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

MATHEUS SOARES MARTINS (4342), FISIOTERAPEUTA, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES (4513), MÉDICO CLÍNICO GERAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

MAX BUENO DA SILVA (4898), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

MAXSUEL PEREIRA DA CRUZ (4811), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

MICHELE BEUTINGER DE MATTOS (4921), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

MILSON NUNES DE ALMEIDA JUNIOR (5002), DESENHISTA CADISTA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

MOACIR RODRIGUES DA SILVA (4818), ENCANADOR, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

MOISES ALVES DA ROCHA (4602), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

MOISES PATRICK ROCHA CACHONE (4672), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

MONICA FERREIRA DE CAMPOS (4224), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

NAGELA MARTINS RAMOS (4575), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

NAIARA LUCAS DA SILVA (4519), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

NATALINO FERNANDES DE ARAUJO COSTA (4712), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

NATANY PRISCILA SILVA FARIAS (4480), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

NAYARA LEMES ELIZEU (4496), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

NEEMIAS ARÃO DE FARIAS (4327), MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

NEIDINALVA FELIX DA ROCHA (4601), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

NELSON DE FRANÇA REIS (4862), JARDINEIRO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

NILA COSTA DA CRUZ (4568), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

NILDO BARBOSA DA COSTA (4684), MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

NILTON JOSE DA SILVA (5022), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

ODAIR JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA (4741), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

ODETE MONTEIRO MARINHO DE LIMA (4550), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

OLINDA NUNES BRILHADORI (4216), FISIOTERAPEUTA, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

PATRICIA DE CASSIA AGUIAR (4925), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

PATRICIA PILZ DE MORAES DE LIMA (4269), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

PAULO DA SILVA (4812), ENCANADOR, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

PAULO JOSÉ DOS REIS (5008), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

PAULO RICARDO ROTEIAS DE SOUZA (4770), MÉDICO CLÍNICO GERAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

PEDRO JESUS DA SILVA (4802), ENCANADOR, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

PEDRO PAULO SILVA CAMPOS (5030), MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

PRISCILA PANTOLFI FERRARINI (5076), FARMACÊUTICO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

PRISCILLA BERNARDES TEIXEIRA (4856), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

RAFAEL VASCONCELLOS ALVES (4434), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

RAFAELA CAMPOS SILVA (4904), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

RAFAELA MARTINS MANVAILER (5092), AUXILIAR CONTÁBIL (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

RAFAELLA PRANDINI LIMA (5061), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

RAFAELLE DE LIMA (4465), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

RAQUEL DOS SANTOS ARRUDA (4397), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

RAUL CESAR FERREIRA DE CAMPOS (4805), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

RAYSSA DE JESUS BALANCELLI (4581), FISIOTERAPEUTA, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

REG9000IANA FEITOSA DAS DORES (4922), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

REGIANE PONHE RUFINO (4565), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

REGINALDO JOSE PIRES (4371), CONTADOR, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

RENAN AUGUSTO SILVA LOPES (4892), AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

RENAN MOSES RIBEIRO (4942), ODONTÓLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

RENATA GARCIA E CAMARGO (4193), FISIOTERAPEUTA, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

RENATO APARECIDO DA SILVA (4721), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 05

RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA (4461), MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

RENILDO ALEXANDRE SILVA (4956), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

RICARDINA DA ROCHA MENDES (4259), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

RICARDO (5078), TÉCNICO EM FARMÁCIA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

RILTON COSTA (4915), AUXILIAR DE INFRA-ESTRUTURA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

RITIELY BRITO DE PAULA (4616), CONTADOR, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

ROBERTO ALVES MACIEL (4941), MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS ARRUDA (4421), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

ROBERTO CARLOS DA COSTA (4428), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

RODOLFO GARCIA E CAMARGO (4776), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

RODRIGO ANTONIO DA SILVA NETO (5020), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

RODRIGO GONÇALVES RAMOS (4992), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

RODRIGO SELLE (4326), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

RODY VIEIRA RODRIGUES (4966), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

ROGÉRIO DE ARRUDA FRAGA (4541), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

ROGERIO SOUZA SILVA (4234), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

RONALDO DE JESUS MTOS (4943), TÉCNICO EM FARMÁCIA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

RONALDO RIBEIRO DA SILVA (4332), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

RONEY MARCOS FERREIRA (4900), ASSESSOR JURÍDICO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA (4179), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

ROSANA DE OLIVEIRA SILVA (4576), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

ROSANDRIA CARDOSO DA SILVA (4906), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA (4977), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

ROSEANE DA SILVA COSTA (5088), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

ROSELAINÉ MARIA SILVA DE JESUS (4251), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

ROSENIL RIBEIRO NEVES CAMPOS (4864), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

ROSENILDA ZERBINATTO (5086), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

ROSEVANY FERREIRA DOS SANTOS (4732), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

ROSIANE APARECIDA DE SOUZA (4418), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

ROSICLER DA SILVA SANTOS (4987), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

ROSILENE DE SOUZA FRANÇA (5039), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

ROSIMEIRE BENEDITA DE ASSUNÇÃO FERREIRA (5080), TÉCNICO EM FARMÁCIA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

ROZELINO ALVES VIANA (4800), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

ROZINEIDE DA CONCEIÇÃO PEREIRA (4194), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

RUBEM CARLOS LIMA (4971), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

RUBENEI DA COSTA (5043), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

RUTELENE DA COSTA (4256), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA (4198), CONTADOR, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

RYVIA RYCHELLE MARIA JOSEPH LACERDA SODRÉ DE SOUZA (4709), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

SALOMAR DURÃES FERREIRA (4229), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

SANDRA FELIZARDO NOGUEIRA (4829), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

SANDRA VIEIRA DA SILVA COSTA (4702), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

SANDRO DA SILVA (4854), ENCANADOR, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

SANDRO SA SILVA FERREIRA (4834), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

SANTOS FERREIRA RAMOS (4795), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA (4991), ENCANADOR, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 01

SILVANA DE GOIS (4535), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

SILVANEI LEMES SOUZA (4252), MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 02

SILVANO DE SOUZA CARVALHO (4895), AUXILIAR DE INFRA-ESTRUTURA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

SIMONE CRISTINA CARDOSO DA SILVA (4816), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

SIMONE GONÇALVES DE SOUZA (4746), ODONTÓLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

SIMONE REGINA BORGES (4723), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

SIRLENE DOMINGOS DE OLIVEIRA LIMA (4993), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

SOELI REGINA DE OLIVEIRA SILVA (5045), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

SOLANGE NETA FERREIRA SILVA (4778), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

SONIA DE SENI SILVA (4996), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

SONIA FERREIRA DE CAMPOS (4899), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

SONIA PERPETUA DA S GALBEIRO (4815), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

SONY MARIA MOLINARI DA SILVA (4200), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

SUELEN FARIA LEMES (4312), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

SUELI CONCEIÇÃO DE CARVALHO (4278), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

SUELI MARIA DA SILVA (4485), AUXILIAR CONTÁBIL (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

SUELY CAMPOS ALVES (4253), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

SUENIA MARIA DE FARIAS (4291), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

SUZANA BENEDITA FERREIRA DA CRUZ (4646), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

SWELLEN LUCENA CERQUEIRA CALDAS MELO (4452), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

TALISSA FERNANDA SILVA (4516), FISIOTERAPEUTA, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO (4368), ASSESSOR JURÍDICO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

TATIANE MARIA PEDROSA MIRANDA (4946), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

TEONICA PITY FERREIRA LEITE (4533), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

THAINÁ ELISABETH ALCANTARA GONZAGA (4949), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

THAIS GONÇALVES PERON (4182), DESENHISTA CADISTA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

THALIINA BUENO POLEGATI (4574), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

THAMYRIS TAIS CAVALCANTI (4826), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

THIAGO ALVES (4704), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

THIAGO GREGÓRIO MARTINEZ (4919), ASSESSOR JURÍDICO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO (4820), ASSESSOR JURÍDICO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

THIAGO VACNI DE FREITAS PAULA (4171), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

THIEGO RAMOS MOURA (4250), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

VAGNER JOSÉ DA SILVA (4495), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

VALDELEY FERREIRA DA SILVA (4606), JARDINEIRO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA (4231), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

VALDIRLEY GONZAGA DOS REIS (4920), TÉCNICO EM ELETRIFICAÇÃO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA (4604), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

VALTER GONÇALVES SCUDELER (5011), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

VANDERLEA SANTOS (4586), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

VANDIR BISPO DA SILVA (4377), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

VANESSA CRISTINE CAETANO DA ROSA (4364), ASSESSOR JURÍDICO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

VANESSA DOS SANTOS CAMPOS (4808), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

VANIA DA SILVA COSTA (4809), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

VANIL OENNING (4914), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

VANILDO GOMES DA SILVA (4754), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

VANUZA SANDY (4415), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 07

VERA LUCIA ONOFRE DE JESUS (5087), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

VERÔNICA SOARES DE OLIVEIRA (4643), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

VICTOR ELOY ESCANO DE ALENCAR (4382), TÉCNICO EM ELETRIFICAÇÃO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

VILMA FATIMA DOS SANTOS (4542), GARI, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 08

VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS (4235), TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 05

VINICIUS IGNACIO DE BORJA SANTOS (4980), PROCURADOR MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

VINICIUS NILL DA GUIA MIRANDA SILVEIRA (4517), AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 03

WAGNER MACEDO DE SOUZA (4564), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

WANDERSON DE ALMEIDA ARRUDA (4304), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 05

WARTERLEI SUARES (4796), ODONTÓLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 03

WELDER ORTEGA DE SOUZA (4708), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

WELLINGTON JOSE DA SILVA SANTANA (4950), PSICOLOGO, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 04

WELLITON FARIAS DE CARVALHO (4626), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

WESLEY ROSA DE OLIVEIRA (4640), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 04

WESLEY ARAUJO SOUSA (4868), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 05

WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA (4886), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

WILLIAM APARECIDO BARBOZA DA FONSECA (4874), TÉCNICO EM FARMÁCIA, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 04

WILLIAN DE CARVALHO OLIVEIRA (4599), MOTORISTA, NUCLEO ADMINISTRATIVO, SALA 05

WISNER FLAUZINO MACEDO (4196), ASSISTENTE SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 02

YASMIM GONÇALVES PERON (4190), ASSESSOR JURÍDICO (CÂMARA MUNICIPAL), ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA, SALA 01

ZUCH MAIRO DOS SANTOS (4337), AGENTE ADMINISTRATIVO, ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA, SALA 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO  
CONCURSO 001/2015 - ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS  
CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA - ANEXO II**

**Concurso 001/2015**

Relação de candidatos que realizarão prova prática, com as seguintes informações: cargo, nome do candidato (em ordem alfabética) e número da inscrição.

**12. AGENTE ADMINISTRATIVO**

ADALBIANA A.J.O. RANGEL SOARES (4464)

ADAO GARCIA DAS NEVES (4202)

ALEX JUNIOR MOURA RAMOS (4726)

ALEXANDRE NECKEL SASSAKI (4521)

ANA GENOVEVA ABRAHÃO PETTINARI RIBEIRO (4275)

ANA MARIA BARROS (4605)

ANA MARIA DOS SANTOS CERQUEIRA CALDAS (4537)

ANA RAFAELA VILANOVA DA SILVA (5007)

ANDREIA FLECK MACHADO (4191)

ANGELICA PEREIRA DA SILVA (5036)

BERENICE FERREIRA RAMOS (4728)

BRUNA FRANCISCA DA SILVA SANTOS (4923)

CHIMENI APARECIDA RAMOS DE MELO (4972)

CLAUDINEIA SANTOS DA COSTA (4888)

CRISTIANE FELIX SANTOS (4188)

DANIELLEN PEDROSO BRILHADORI (4870)

DRIELI RAMOS ROCHA DE MELO (5069)

EDIANE ELIZA BAGGIO DE OLIVEIRA (4433)

ELAINE CRISTINA LUCENA (4394)

ELAINE NEVES DA COSTA (4454)

ELAINE PRADO DE ARAUJO (4850)

ELBANIRA RIBEIRO DA PAZ (4357)

ELIANE CHAVES LIBERAL (5075)

EPIFÂNIO CERQUEIRA CALDAS (4657)

ERICA CRISTINA FERREIRA MARCELO (4218)

FONSECA RODOLFO RIBEIRO (5017)

HIAGO CARLOS DA SILVA (4933)

IGOR LUIZ CORSINO DA SILVA (4967)

JESSICA LETICIA GARCIA SILVA (4527)

JHENNIFER FERNANDA ZANAIRDE FIRMO (4324)

JOCIEL CARDOSO MONTEIRO (4912)

JOSE CARLOS RIBEIRO JUNIOR (4839)

JULIANA CORSINO DA SILVA (4577)

JULIANA RAMOS ROCHA (4801)

KATIUSSA DOS SANTOS (5091)

KELVIA FARIA LOPES (4896)

KEYLA FERREIRA MENDES (4654)

LAUDENIR LINS SIQUEIRA (4924)

LEANDRO ROCHA GALBERO (4696)

LUCAS PASTOR DOS SANTOS (4763)

LUCIANE RAMOS DA SILVA (4192)

LUCIMAR COSTA ALVES (5065)

LUZIA DA SILVA COSTA SANTOS (4255)

MAKE LEANDRO SERAPIAO SILVA (4290)

MARCOS MARCELO DOS SANTOS (4296)

MARIO SERGIO DOS SANTOS DA SILVA (4176)

NATANY PRISCILA SILVA FARIAS (4480)

RAFAELA CAMPOS SILVA (4904)

RAFAELLE DE LIMA (4465)

RAQUEL DOS SANTOS ARRUDA (4397)

REGIANE PONHE RUFINO (4565)

RODY VIEIRA RODRIGUES (4966)

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA (4977)

RUBENEI DA COSTA (5043)

SALOMAR DURÃES FERREIRA (4229)

SANDRA FELIZARDO NOGUEIRA (4829)

SOELI REGINA DE OLIVEIRA SILVA (5045)

SUELY CAMPOS ALVES (4253)

SUENIA MARIA DE FARIAS (4291)

SWELEN LUCENA CERQUEIRA CALDAS MELO (4452)

THAINÁ ELISABETH ALCANTARA GONZAGA (4949)

THALIINA BUENO POLEGATI (4574)

THAMYRIS TAIS CAVALCANTI (4826)

VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA (4231)

VANESSA DOS SANTOS CAMPOS (4808)

WELDER ORTEGA DE SOUZA (4708)

WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA (4886)

ZUCH MAIRO DOS SANTOS (4337)

### **13. AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)**

ABINEYSE SAN MARTIN DE SOUZA DENIS (4841)

ADRIANA PATRÍCIA MAZINI FAUSTINO (4909)

ALESSANDRA DA SILVA COSTA (4491)

AMANDA CASSIA DA SILVA CAMPOS (4835)

ANTONIA DIVINA DA COSTA (4492)

ELIANE DA SILVA FERREIRA (5010)

ERICA DIAS DE OLIVEIRA (4737)

FLÁVIA LISBOA METELLO DE SIQUEIRA (5074)

GREICIELI SOUZA SANTANA (5098)

GUSTAVO FERNANDO OENNING (4916)

HELENA ALVES DA SILVA (4931)

JÉSSICA NUNES DA SILVA (4749)

JOSEFA PEREIRA LEITE (5066)

LUCAS VIEIRA CARDOSO (4536)

MARIA DIVINA DA COSTA RAMOS (4793)

MARIA JOSE DA CONCEICAO BATISTA FILHA (4927)

MARINA ALMEIDA DA SILVA GASPAS (5016)

MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA AGUIAR (4913)

NAIARA LUCAS DA SILVA (4519)

NAYARA LEMES ELIZEU (4496)

PRISCILLA BERNARDES TEIXEIRA (4856)

RAFAEL VASCONCELLOS ALVES (4434)

RODRIGO ANTONIO DA SILVA NETO (5020)

TEONICA PITY FERREIRA LEITE (4533)

VERA LUCIA ONOFRE DE JESUS (5087)

VINICIUS NILL DA GUIA MIRANDA SILVEIRA (4517)

### **14. AUXILIAR CONTÁBIL (CÂMARA MUNICIPAL)**

ARILDO NATALINO RIBEIRO (5014)

CÁTIA APARECIDA DA CRUZ (4969)

EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA (4983)

GESSIÉLE SOARES DA SILVA (4306)

JESSICA BERNARDES TEIXEIRA (4823)

JHANEFFER JACKELINE ESQUIVE DE SOUZA (4468)

LUANE CAROLINE AQUINO CAVALCANTI (4528)

MACLEIDES FERREIRA SOARES (5035)

RAFAELA MARTINS MANVAILER (5092)

SUELI MARIA DA SILVA (4485)

### **15. DESENHISTA CADISTA**

ANA PAULA DOS SANTOS SOBRINHO GASPAS (4860)

EDSON ANTUNES (4666)

ELAINE DA GAMA SILVA (4697)

MILSON NUNES DE ALMEIDA JUNIOR (5002)

THAIS GONÇALVES PERON (4182)

### **23. ENCANADOR**

ADEMIR SIQUEIRA DE MIRANDA (4254)

ALFREDO SOUZA NETO (4398)

CLEITON DE SOUZA DIAS (4210)

EDELICIO DOS SANTOS (4669)

ISMAEL BERNARDIS (5034)

JEAN CARLOS JUSTINIANO (4817)

JOILSON COSTA PRADO (4803)

JOSE MESSIAS DE SOUZA (4680)

JOSEF PEREIRA DA SILVA (4444)

JOSIS XAVIER DA SILVA (4974)

MOACIR RODRIGUES DA SILVA (4818)

PAULO DA SILVA (4812)

PEDRO JESUS DA SILVA (4802)

SANDRO DA SILVA (4854)

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA (4991)

### **26. MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES**

ADAO DIAS DO NASCIMENTO (4979)

APARECIDO ALVES (5083)

NEEMIAS ARÃO DE FARIAS (4327)

PEDRO PAULO SILVA CAMPOS (5030)

### **27. MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS**

ARISTEU DE SOUZA JUNIOR (4822)

EDESSON GOMES DA SILVA (5072)

JOSE ROBERTO ESQUIVE (4688)

MANOEL CALDEIRA (4370)

NILDO BARBOSA DA COSTA (4684)

RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA (4461)

ROBERTO ALVES MACIEL (4941)

SILVANEI LEMES SOUZA (4252)

### **28. MOTORISTA**

ADALTO DE MIRANDA (4825)

ADEMIR VENANCIO DA SILVA (5024)

ADIVAL PEREIRA FARIA (5046)

AGNALDO CALDEIRA (4953)

ALCIDES ALVES DA COSTA FILHO (4887)

ALDO DA SILVA CAMPOS (4733)

ANDRE COSTA DA CRUZ (4572)

ANDRE DIAS FERREIRA (4727)

ANTONIO ALVES VIANA (4667)

ATALIBA MOREIRA COELHO FILHO (4934)

BENEDITO GASPAS DOS SANTOS (4260)

CARLOS FERREIRA LIMA (4995)

CLAYTON RANGEL SOARES (4463)

CLEITON DE AZEVEDO (4226)  
 CRISTIANO DE JESUS MARTINS (4331)  
 DIEGO COSTA DA SILVA (4553)  
 DIVANIR CIRILO DE FRANÇA (5037)  
 EDENIR SILVA CAMARGO (4622)  
 ÉDER COSTA SIMITAN (4694)  
 EDGAR DA SILVA NERES (4547)  
 EDINEI APARECIDO DA SILVA (4267)  
 EDIVAN REIS FERREIRA DO ROSARIO (4323)  
 EDVALDO PASCOA DA SILVA (5067)  
 EGIDIO GABRIEL AGUSTINI NETTO (4827)  
 ELENILSON PEREIRA ALMEIDA (4429)  
 EMERSON JOSE PEREIRA (4715)  
 EMERSON PEREIRA DOS SANTOS (4936)  
 FLAVIO AURELIO DA FONSECA (4639)  
 GELIEL FERREIRA PEREIRA (4372)  
 GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA (4962)  
 GILMAR OLIVEIRA DA SILVA (4767)  
 GILSON ALVES DA SILVA (4363)  
 GILSON DIAS REIS (4678)  
 GILSON ROCHA GUEDES (4557)  
 HILTON JOHNNY DE SOUZA FORTES (4731)  
 IVO ALVES CONCEIÇÃO (4281)  
 IVONILSON PEREIRA PRADO (4847)  
 IZABETO BENEVIDES SILVA (4790)  
 JAIR ENEDINO DA COSTA (4358)  
 JOAO BATISTA DOS SANTOS AZEVEDO (4401)  
 JOSE DA SILVA CARVALHO (4501)  
 JOSIAS SILVA FERREIRA (5079)  
 LAUDEMILSON DA SILVA SENABIO (4556)  
 LEANDRO ALMEIDA TOMÉ (4534)  
 LEONILDO SIMITAN (4695)  
 LUCIANO DE MATOS (4386)  
 LUCILIO CARVALHO DE JESUS (4858)  
 LUIZ AMERICO DA SILVA (4970)  
 LUIZ CESAR MARQUES DE OLIVEIRA (4387)  
 MARCELO DA CONCEIÇÃO SOUZA (4774)  
 MARCELO NUNES (4170)  
 MARCOS DA SILVA LOPES (4490)  
 MAX BUENO DA SILVA (4898)  
 MOISES ALVES DA ROCHA (4602)  
 NATALINO FERNANDES DE ARAUJO COSTA (4712)  
 NILTON JOSE DA SILVA (5022)  
 ODAIR JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA (4741)  
 PAULO JOSÉ DOS REIS (5008)  
 RAUL CESAR FERREIRA DE CAMPOS (4805)  
 ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS ARRUDA (4421)  
 ROBERTO CARLOS DA COSTA (4428)

RODOLFO GARCIA E CAMARGO (4776)  
 ROGERIO SOUZA SILVA (4234)  
 RONALDO RIBEIRO DA SILVA (4332)  
 ROZELINO ALVES VIANA (4800)  
 RUBEM CARLOS LIMA (4971)  
 SANDRO SA SILVA FERREIRA (4834)  
 SANTOS FERREIRA RAMOS (4795)  
 THIAGO VACNI DE FREITAS PAULA (4171)  
 VAGNER JOSÉ DA SILVA (4495)  
 VALTER GONÇALVES SCUDELER (5011)  
 VANDIR BISPO DA SILVA (4377)  
 VANIL OENNING (4914)  
 VANILDO GOMES DA SILVA (4754)  
 WAGNER MACEDO DE SOUZA (4564)  
 WELLITON FARIAS DE CARVALHO (4626)  
 WESLEY ROSA DE OLIVEIRA (4640)  
 WESLEY ARAUJO SOUSA (4868)  
 WILLIAN DE CARVALHO OLIVEIRA (4599)  
**29. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**  
 ANDRE OLIVEIRA DUARTE (4963)  
 ARNALDO AMARO DA SILVA (4603)  
 CESAR RIBEIRO SILVA (4518)  
 CLEBER ALVES (5048)  
 JONAS COSTA DA SILVA (5052)  
 JUCEMAR RAMOS SILVA (4543)  
 RENATO APARECIDO DA SILVA (4721)  
 WANDERSON DE ALMEIDA ARRUDA (4304)  
**16. TÉCNICO EM ELETRIFICAÇÃO**  
 CARLOS MAGNON FERREIRA DA SILVA (4649)  
 CINESIO SENE DE OLIVEIRA (4893)  
 CLEBERSON NEVES DA SILVA (5095)  
 ELEANDRO CAMPOS DA SILVA (5054)  
 JOÃO DA SILVA NETO (4197)  
 MARQUES VIEIRA DA SILVA (4782)  
 VALDIRLEY GONZAGA DOS REIS (4920)  
 VICTOR ELOY ESCANO DE ALENCAR (4382)  
**18. TÉCNICO EM INFORMÁTICA**  
 CARLOS HENRIQUE VIEIRA PALUDETTI (4845)  
 DALTIVO FIORENZA DOS SANTOS (4617)  
 DILAMAR JUNIOR BUSNELLO (4457)  
 EDUARDO HENRIQUE GASPARG (4859)  
 ESTEFANI DE OLIVEIRA MUNIS (4530)  
 FABIO HATAMOTO MIRANDA (4303)  
 FRANTHYESCO GIMENES MORALIS (4432)  
 GILMAR DOS SANTOS (4280)  
 HÉLIO MONZILAR FILHO (4187)  
 JEAN AFONSO PINHO (4560)  
 JEFFERSON MACIEL DE SALES BISPO (4879)

JOÃO THIAGO DE SOUZA SILVA (5006)  
 JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN (4448)  
 LUAN DA COSTA GOMES (5021)  
 MAIULI FERNANDES DOS SANTOS (4645)  
 MARCO AURELIO TREVIZAN LOPES (4551)  
 MOISES PATRICK ROCHA CACHONE (4672)  
 RODRIGO GONÇALVES RAMOS (4992)  
 ROGÉRIO DE ARRUDA FRAGA (4541)  
 ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA (4179)  
 THIEGO RAMOS MOURA (4250)  
 VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS (4235)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 161/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. DELMA BOTELHO DA SILVA ."

A Secretária Municipal de Administração, de ROSÁRIO-PREVI - ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25 da Lei Municipal nº. 975/2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora Sra. DELMA BOTELHO DA SILVA, portadora do RG n.º 14505266, SSP/MT e do CPF n.º 963.339.281-00, residente e domiciliada neste município, EFETIVA, no cargo de CONTÍNUA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, com vencimentos integrais, a partir de 22/09/2015 e com término em 19/01/2016, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º 2015.08.00067P.

Art. r A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será

acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ROSÁRIO OESTE - MT, 28/10/2015.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Administração

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 165/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de

**AUXÍLIO-DOENÇA** a servidora Sra **ROSEMEYRE DIAS FERREIRA DE SOUZA.**"

A Secretária Municipal de Administração, de ROSÁRIO-PREVI - ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de

MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº. 975/2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **ROSEMEYRE DIAS FERREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF n.º 567.999.931-53, residente e domiciliada neste município, servidora EFETIVA, no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-

MT, com vencimentos integrais, a partir de 09/10/2015 e término em 09/01/2016, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º **2014.05.00006R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. ROSARIO OESTE - MT, 27/10/2015.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 163/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. SIRLEY ANZIL DA SILVA."

A Secretária Municipal de Administração, de ROSÁRIO-PREVI - ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº. 975/2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SIRLEY ANZIL DA SILVA, portadora do RG n.º 839963, SSPMT/MT e do CPF n.º 780.312.141-15, residente e domiciliada neste município, servidora EFETIVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, com vencimentos integrais, a partir de 29/10/2015 e término em 31/01/2016, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º 2015.05.00071P.

em contrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ROSARIO OESTE - MT, 28/10/2015.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 162/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ROSAINE BENTO DE SOUZA."

A Secretária Municipal de Administração, de ROSÁRIO-PREVI - ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25 da Lei Municipal nº. 975/2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora Sra. ROSAINE BENTO DE SOUZA, portadora do RG n.º 20337442, SSP/MT e do CPF n.º 029.882.411-63, residente e domiciliada neste município, a FORQUILHA DO RIO MANSO, S/N, RURAL - ROSARIO OESTE/MT, EFETIVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE

ROSÁRIO OESTE- MT, com vencimentos integrais, a partir de 15/09/2015 e com término em 12/01/2016,

conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º 2015.08.00060P.

Art. r A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será

acrescida do 13° proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ROSÁRIO OESTE - MT, 28/10/2015.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

**Secretaria Municipal de Administração**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 166/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. FABIANE MARTA FERREIRA DE SOUZA ."

A Secretária Municipal de Administração, de ROSÁRIO-PREVI - ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25 da Lei Municipal n°. 975/2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. r Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora Sra. FABIANE

MARTA FERREIRA DE SOUZA, portadora do RG n.º 1 e do CPF n.º 033.778.001-31, residente e domiciliada a

, S/N, -, EFETIVA, no cargo de AGENTE DE SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

OESTE- MT, com vencimentos integrais, a partir de 11/08/2015 e com término em 08/12/2015, conforme processo

administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º 2015.08.00075P.

Art. r A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será

acrescida do 13° proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ROSÁRIO OESTE - MT, 28/10/2015.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

**Secretaria Municipal de Administração**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 164/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ZILDA AUGUSTO BRAGA."

A Secretária Municipal de Administração, de ROSÁRIO-PREVI - ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal n°. 975/2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1° Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ZILDA AUGUSTO BRAGA, portadora do RG n.º 73339782, SSP/PR e do CPF n.º 945.511.971-49, residente e domiciliada neste município, servidora EFETIVA, no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, com vencimentos integrais, a partir de 16/10/2015 e término em 16/12/2015, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º 2015.05.00073P.

em contrário.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ROSÁRIO OESTE - MT, 28/10/2015.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**FINANCEIRO  
PORTARIA Nº 020/2015**

PORTARIA Nº. 020/2015

Santa Cruz do Xingu, em 28 de Outubro 2015

**Dispõe sobre o expediente do Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT e dá outras providências.**

O Sr. **Antonio de Souza Andrade Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT., no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria.

**Art. 1°** - Fica por meio desta, designado os trabalhos e os expedientes internos, incluindo horário de funcionamento e atendimento ao público da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, de segunda a sexta feira das 07:00 horas às 13:00 horas.

**Art. 2°** - Fica estabelecido que poderão ser convocadas reuniões extraordinárias mediante convocação por escrito ou sempre que houver necessidade.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT.

**Andrade de Souza Andrade Filho**

Presidente

Registra-se, Publica-se, cumpra-se

**Em 28 de outubro de 2015.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015**

Ato de homologação

pregão PRESENCIAL Nº **029/2015**

**OBJETO: Pregão Presencial Registro de preços para futura e eventual aquisição de 700 (setecentas) Cestas Básicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.** Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**Empresa: NELSO FAVARETTO & CIA LTDA - ME – CNPJ: 17.553.753/0001-27, com o valor por cada cesta de 94,66 (Noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando um valor de 66.262,00 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais).**

Santo Antônio do Leste - MT, 30 de Outubro de 2015.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

- Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**PREVIMUNI**

**PORTARIA N.º 105/2015 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO HELENA CAETANO DA SILVA**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Servidora Sr.ª Helena Caetano da Silva”.

*O Diretor Executivo do PREVIMUNI, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, inciso I ao IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003; Anexo III-B da Lei n.º 831 de 22 de junho de 2010, dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos profissionais da educação básica do município de São José do Rio Claro e dá outras providências, reajustado através do decreto 40/2015; Art. 12, inciso III, alínea “a” combinado com o Art. 103, inciso I ao IV da Lei n.º 963/2013 de 27 de Junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Claro/MT.*

Resolve,

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da Sra.**HELENA CAETANO DA SILVA**, portadora do RG nº 770805 SSP/MT, CPF nº 326.646.481-87, efetiva no cargo de AUX DE SERV GERAIS, **Classe “C”, Nível “04”**, cadastrada sob matrícula RE nº 52 e matrícula previdenciária nº 217 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com **11.409(onze mil quatrocentos e nove) dias trabalhados, ou seja, 31(trinta e um) anos, 3(três) meses e 4(quatro) dias**, com Proventos Integrais e direito a Paridade, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2015.04.00000002.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

São José do Rio Claro - MT, 3 de novembro de 2015.

**ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV**

*Diretor Executivo*

HOMOLOGO:

**NATANAEL CASAVECHIA**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/2015**

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE 010/2015**, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA E TAMBÉM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS. A Favor da Empresa **CLÍNICA MÉDICA UNIVIDA LTDA - EPP**, Com o **CNPJ: 18.175.239/0001-68**, No valor de **R\$: 42.780,75 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) POR MÊS.**

Tesouro, 30 de outubro 2015.

**ILTON FERREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** V Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Licenças de Uso, Manutenção e Consultoria Técnica em Softwares da Área Pública sob nº 025/2013.

**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**Contratante:** Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratada:** ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

**CNPJ:** 26.804.377/0003-59.

**Do Acréscimo de Objeto:** Por força do presente Termo Aditivo, por mútuo acordo das partes, e em observância ao limite disposto no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, fica acrescentado ao objeto do *Contrato de Aquisição de Licenças de Uso, Manutenção e Consultoria Técnica em Softwares da Área Pública sob nº 057/2013*, os Serviços descritos na Proposta que compõe o Anexo Único deste Termo Aditivo.

**Do Acréscimo de Valor:** Com o acréscimo de quantitativo de objeto na forma do Anexo Único deste termo aditivo, fica acrescentado ao valor atualizado do contrato original, o valor de **R\$ 16.200,00** (dezesesseis mil e duzentos reais), obedecido o limite legal do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

**Das Condições de Pagamento:** I - O valor deste aditivo será liquidável da seguinte forma:

I-A - 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) cada, referente à Gestão do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

I-B - 01 (uma) parcela (parcela única) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente Serviços de Implantação e Treinamento do módulo de gestão ISSQN/Emissão de NFS-e.

**Da Prorrogação da Vigência:** Por mútuo acordo das partes e para assegurar a execução do objeto do *Contrato de Aquisição de Licenças de Uso, Manutenção e Consultoria Técnica em Softwares da Área Pública sob nº 057/2013*, fica prorrogada a vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo até a data de 29 de outubro de 2016, conforme facultado pelo inciso III do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Da Ratificação:** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do *Contrato de Aquisição de Licenças de Uso, Manutenção e Consultoria Técnica em Softwares da Área Pública sob nº 025/2013*, de 26 de fevereiro de 2013, bem como do I Termo Aditivo de 25/02/2014, do II Termo Aditivo de 25/02/2014; do III Termo Aditivo de 01/10/2014 e do IV Termo Aditivo de 24/02/2015, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

**Data de assinatura do V Termo Aditivo:** 29/10/2015.

**Signatários:**

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

JOSÉ CARLOS URIAS

Pela Contratada.

**DECRETO Nº 978, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 554, de 12 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária do Exercício de 2015), e pela Lei nº 556, de 27 de janeiro de 2015;

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes:

04 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(54) 04.126.0009.1.020-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R\$ 3.000,00.

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(156) 10.301.0014.2.027-3190.09.00.00.00 – Salário Família.

Fonte: 0.1.02.000000 = R\$ 1.500,00.

(175) 10.302.0015.2.031-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.02.000000 = R\$ 73.500,00.

TOTAL = R\$ 78.000,00.

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias e fontes:

04 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(52) 04.123.0009.2.009-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R\$ 3.000,00.

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(156) 10.301.0014.2.027-3190.09.00.00.00 – Salário Família.

Fonte: 0.1.14.000000 = R\$ 1.500,00.

(175) 10.302.0015.2.031-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.14.000000 = R\$ 73.500,00.

TOTAL = R\$ 78.000,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 19 de outubro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2015**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E O ESTADO DE MATO

GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA/MT OBJETIVANDO A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES.

O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.215.993/0001-70, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, CEP 78.253-000, Vale de São Domingos - MT, doravante denominado COOPERANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Daniel Gonzaga Correa, brasileiro, casado, portador do RG nº 1303732-3 SSP/MT, do CPF 928.364.451-49, residente e domiciliado em Vale de São Domingos-MT e o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, inscrita no CNPJ n.º 03.507.415/0023-50, com sede na Rua “C” esquina com a Rua “F”, Centro Político e Administrativo - CPA/Cuiabá - MT, doravante denominada COOPERADA, neste ato representada pela sua Secretária ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 2193395-2 SSP/MT e do CPF nº 172.615.078-06, residente e domiciliada em Cuiabá/MT, nomeada por meio do Ato Governamental nº 017, de 12 de Janeiro de 2015, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se aos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; da Lei Complementar nº 140; bem como da Resolução CONSEMA n.º 85/2014, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Realização das ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental de atividades potencialmente poluidoras, bem como estabelecer procedimentos com vistas à preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Cooperante delega à Cooperada, competências para realização do licenciamento, monitoramento e fiscalização das atividades e empreendimentos que causam ou possam causar impactos no âmbito de seu território, arroladas no Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 85/2014.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**a) O Cooperante compromete-se:**

Delegar à Cooperada as atividades de sua competência relacionadas no Anexo Único da Res. CONSEMA nº 85/2014 para que esta possa realizar as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental em conformidade com o § 2º, do art. 8º, da Res. CONSEMA nº 85/2014.

§ 1º No período de vigência deste Termo de Cooperação Técnica o município se obriga a providenciar sua estruturação, visando sua habilitação/capacitação para assumir a gestão ambiental das atividades e empreendimentos de impacto local, em conformidade com o art. 9º, da Lei Complementar nº 140/2011.

§ 2º Na iminência ou ocorrência de ilícito ambiental em seu território o município deverá comunicar imediatamente a SEMA/MT para as providências cabíveis.

**b) A Cooperada compromete-se:**

Realizar o licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental das atividades delegadas neste Termo, relacionadas no Anexo Único da Res. CONSEMA nº 85/2014.

§1º No procedimento de licenciamento ambiental deverá realizar, no mínimo, avaliação prévia da atividade, emitir parecer técnico e, se for o caso, a devida licença ambiental, além de realizar o monitoramento e a fiscalização da atividade licenciada.

§2º Contribuir para a capacitação/qualificação dos gestores e técnicos do município, quando solicitado.

§3º Dar, obrigatoriamente, publicidade às licenças emitidas no Município.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que o **Cooperante** será responsável por todas as despesas em que incorrerem, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As ações que envolverem transferências de recursos financeiros serão instrumentalizadas por meio de convênios específicos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA LOGÍSTICA

Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica serão empregados os bens, materiais e equipamentos pertencentes a cada partícipe.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data da sua publicação com vigência de 01 (um) ano, improrrogável, de acordo com o art. 8º, da Res. CONSEMA nº 85/2014.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO

O descumprimento de qualquer das cláusulas constante deste instrumento, bem como qualquer violação à legislação, caracteriza motivo para suspensão deste Termo de Cooperação Técnica.

#### CLÁUSULA OITAVA- DO ADITAMENTO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá, mediante concordância das partes e quando necessário, ser aditado para incluir obrigações comuns decorrentes do objeto, desde que protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda por ato unilateral mediante aviso prévio, da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescisão mediante concordância das partes a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DA DENÚNCIA** O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer das partes por descumprimento de suas cláusulas. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS**

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos no âmbito do presente instrumento serão atribuídos aos partícipes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Ao **Cooperante** caberá, por Ofício, indicar seu representante legal e suplente, para acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

Caberá ao **Cooperado**, por Portaria, indicar seu representante legal e suplente, para acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado pelo **Cooperante** no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE DOS ATOS

A publicidade dos atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Os casos omissos ao presente Termo de Cooperação Técnica deverão ser re-

**solvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecida à legislação vigente.**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A SEMA/MT não assume quaisquer responsabilidades por perdas, prejuízos e danos de qualquer natureza causados pelo Município, relacionados com o objeto deste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, com prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, desde que não forem solucionadas consensualmente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 30/10/2015.

Nome: <b>DANIEL GONZAGA CORREA</b> Prefeito do Município	<b>Ana Luiza Avila Peterlini de Souza</b> Secretária de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT
-------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA LEI 1.151/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015 - LDO/2016

#### LEI Nº 1.151/2015

#### DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O SR. NILSO JOSE VIGOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

#### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto no Artigo 111, § 2º da Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal N. 4.320, de 17 de Março de 1.964 as **Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016**, da Administração Pública Direta e Indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera – VERA - PREVI compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal (Anexo I) e das metas (Anexo II) - e Riscos Fiscais (Anexo III);

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;

V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições gerais.

#### CAPÍTULO I

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS e RISCOS FISCAIS

**Art. 2º** - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no documento “**Anexo de Prioridades e Metas para 2016**” (**Anexo I**), estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período 2014 - 2017.

**§ 1º** - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, Anexo II, e Anexo de Riscos Fiscais, Anexo III, que integram a presente Lei.

**§ 2º** - O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultado nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

**§ 3º** - Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

**§ 4º** - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**§ 5º** - O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 3º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** - O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera – VERA - PREVI.

**Parágrafo Único** - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

**Art. 5º** - O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamen-

tária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Art. 6º** - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;

V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

**Art. 7º** - O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

**Parágrafo Único** - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de Abril de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas

IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de;

VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo;

**Art. 8º** - A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2011 a 2016 e previsão para 2016 a 2017;

II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - reserva de contingência;

**§ 1º** - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

**§ 2º** - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

**Art. 9º** - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Administração e Finanças do Município, até 15 de setembro de 2015, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 10** - A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

**Art. 11** - A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 12** - Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

**Parágrafo Único** - Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2016, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

**Art. 13** - Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

**Art. 14** - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 15** - Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no *caput* do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

**Art. 16** - Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo.

**Art. 17** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

**Art. 18** - Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

**Art. 19** - O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos,

o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme Emenda Constitucional nº 58/2009.

**Art. 20** - A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

**Parágrafo Único** - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

**Art. 21** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

**§ 1º** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, válida ao exercício de 2016.

**§ 2º** - Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

**§ 3º** - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

**§ 4º** - O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

**Art. 22** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

**Art. 23** - A Lei Orçamentária conterà Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 5% (cinco por cento), da receita total, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.

**Art. 24** - A Lei Orçamentária para 2016 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, transposições e transferências, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, entre as secretarias e unidades orçamentárias, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa, até o limite de 30% do total da Lei Orçamentária.

**Parágrafo Único** - As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 25** – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria de Finanças -, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2016, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, dentro do prazo estabelecido pela Legislação, discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Numero de processos;
- C) Numero do Precatório
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

#### CAPITULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA

#### LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 26** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

**Parágrafo Único** - A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária, podendo para isto estabelecer, em lei específica, programa de REFIS.

**Art. 27** - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

**Art. 28** - O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

**Art. 29** - Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

**Art. 30** - Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

#### CAPITULO V

#### DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 31** - No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

**Art. 32** - Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2016 somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 33** - O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

**§ 1º** - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria de Finanças.

**§ 2º** - O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**§ 3º** - O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar Concursos Públicos, Processo Seletivo e Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 34** - A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 35** - Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo Único** - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças.

**Art. 36** - No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 37** - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**Art. 38** - A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base quadrimestral.

**§ 1º** - O Poder Executivo publicará, mediante relatórios de Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelecidos pelo TCE-MT, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

**§ 2** - A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

**Art. 39** - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2016, excetuando:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

**§ 1º** - Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – redução de investimentos programados com recursos próprios.

II – eliminação de despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V – redução de gastos com combustíveis;

**§ 2** - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

**Art. 40** - A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

**Art. 41** - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

**§ 1º** - A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**§ 2º** - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

**Art. 42** - São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

**Art. 43** - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 44** - Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2016, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

**Art. 45** - O Poder Executivo encaminhará até o dia 30/09/2015 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2016, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Vera.

**Art. 46** - Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2015 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

**Art. 47** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

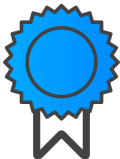
**GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.**

**Nilso Jose Vigolo**

**Prefeito Municipal**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!*

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Nov 02 21:30:38 UTC 2015
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	1170114572883537006
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)